



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 08/2019

PARECER JURÍDICO

Parecer final sobre Concorrência nº 08/2019



I – Dos fatos:

Análise do Procedimento Licitatório na modalidade de Concorrência nº 06/2019, processo nº. 239/2019 tendo por objeto tendo por objeto a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com recursos oriundos da operação de crédito/Caixa Econômica Federal - Programa Finisa - proposta 052600-88.

Tem-se como valor máximo da licitação era de R\$ 3.864.379,15 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quinze centavos).

A comissão de licitação declarou como vencedora a pessoa jurídica ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, com o valor de R\$ 3.173.317,62, conforme ata (fls. 330-331).

II – Do Direito:

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O artigo 37, XXI da Constituição Federal prevê que:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 3º da Lei 8666/93 estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita



Município de Dois Vizinhos

Parecer Final Concorrência nº 08/2019

conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

III – Conclusão:

Da análise dos documentos tem-se que predominou o Princípio da Legalidade, bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, cumprindo o artigo 37 da Constituição Federal.

Assim, tendo sido respeitados o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei 8666/93, e seus respectivos artigos, não há óbice para o prosseguimento do Procedimento Licitatório com a consequente homologação.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.


Lúcia Helena Constantinopolos Severo Pereira Batista
Advogada Municipal OAB/PR nº. 97.671





SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **289/2019**

Processo Licitatório nº: **008/2019**

Modalidade: **Concorrência**

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico com recursos oriundos da Operação de Crédito/Caixa Econômica Federal – Programa FINISA – Proposta 0525600-88.

Parecer: O Edital atende aos aspectos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Leis nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da licitação.

No processo licitatório constam 334 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria 043/2019.

Foi protocolado com o nº 239/2019 e foi aprovado por Parecer Jurídico com data de 30 de agosto de 2019, anexo ao processo (fls. 72 a 75).

O aviso de licitação foi publicado no dia 03 de setembro de 2019 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União (fls. 78 a 82).

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 03 de setembro de 2019 (fls. 83).

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 044/2019, recebeu proposta de 03 (três) proponentes para participarem do certame.

A empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** não apresentou as Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, conforme exigido no item 8.1.3 b) do edital.

A Comissão declarou **habilitadas** as proponentes **Caravaggio Construtora Ltda. – EPP** e **S M Resende Construtora de Obras Eireli** e **inabilitada** a proponente **Itavel Serviços Rodoviários Eireli**.

Como não houve renúncia aos prazos recursais a Comissão abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados apresentem seus recursos/questionamentos, sendo a data final para apresentação de recursos até as 16h00m do dia 11 de outubro de 2019, conforme ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo a



Município de Dois Vizinhos



documentação e as propostas de preços em atendimento ao edital Concorrência nº 008/2019 de 04 de outubro de 2019.

O representante da empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** questionou a documentação da empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli**, quanto a Certidão do Acervo Técnico não estar com a data de validade vigente, conforme exigido no item 8.2 do edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços das proponentes foram rubricados e ficaram junto ao processo até a data do seu julgamento.

A empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** apresentou recurso, quanto sua inabilitação.

A Comissão informou que em revisão da documentação, com base no art. 43 §3º da Lei 8.666/93 consultou o Certificado de Registro Cadastral e verificou que o Balanço Patrimonial está válido até 30/04/2020 e nele consta as Notas Explicativas, portanto reconsiderou sua decisão quanto a inabilitação da proponente **Itavel Serviços Rodoviários Eireli**. Assim a Comissão declarou habilitada a empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** e abriu prazo para que os interessados possam apresentar seus recursos, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 18 de outubro de 2019, conforme ata 002 de 11 de outubro de 2019.

A empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli** apresentou recurso, quanto a habilitação da empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** no dia 17 de outubro de 2019.

A Comissão informou que a empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli – ME** apresentou recurso, assim abriu prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 25 de outubro de 2019, conforme ata 003 de 18 de outubro de 2019.

A empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** apresentou contrarrazões.

A Comissão informou que em análise ao recurso e contrarrazão manteve a habilitação da empresa **Itavel Serviços Rodoviários Eireli**, salientando que não houve juntada de documentos, somente a verificação do mesmo no Certificado de Registro Cadastral. E encaminhou o processo a Assessoria Jurídica para parecer, conforme ata 004 de 29 de outubro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo improvimento do recurso da empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli**. E encaminhou o processo ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 30 de outubro de 2019.

O Prefeito acolheu o parecer jurídico para o fim de improver o recurso apresentado pela empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli**, conforme decisão de 30 de outubro de 2019.



Município de Dois Vizinhos



A Comissão informou que recebeu a decisão administrativa, mantendo a habilitação de todas as participantes do certame e marcou a data de abertura dos envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços de todas as licitantes. Avisou via telefone, quanto a abertura das propostas de preços, a qual será realizada no dia 31 de outubro de 2019 às 15h30m, conforme ata 005 de 31 de outubro de 2019.

Na data marcada foram abertos os envelopes de nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes declaradas habilitadas.

A proponente **Caravaggio Construtora Ltda.** foi desclassificada por não apresentar a proposta impressa e nem mesmo a digital.

Após a análise e julgamento, a CPL adjudicou a proponente:

Fornecedor	Lote	Valor
Itavel Serviços Rodoviários Eireli	01	3.173.317,62

Totalizando a licitação em **R\$ 3.173.317,62** (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme ata 006 da Concorrência nº 008/2019 de 31 de outubro de 2019.

A Comissão informou que respeitará o prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar seus recursos, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 07 de novembro de 2019, conforme ata 006 de 31 de outubro de 2019.

A empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli** apresentou recurso, no dia 07 de novembro de 2019.

A Comissão informou que a empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli – ME** apresentou recurso, assim abriu prazo de 05 (cinco) dias para que os interessados possam apresentar suas contrarrazões, sendo o prazo final até as 16h00m do dia 14 de novembro de 2019, conforme ata 007 de 07 de novembro de 2019.

A empresa **Itavel Serviços Rodoviários Ltda.** apresentou suas contrarrazões.

A Comissão informou que a proponente **Itavel Serviços Rodoviários Eireli** apresentou suas contrarrazões. Ainda informou que em análise dos documentos apresentados manteve sua decisão e resultado do certame. Salientou que informou todos os participantes quanto aos prazos e justificou que pelo item 8.4 do edital: “A comissão de licitações consultará o cadastro de fornecedor da Prefeitura de Dois Vizinhos, sempre que houver dúvidas sobre qualquer documento exigido no edital. Encaminhou o processo para parecer jurídico, conforme ata 008 de 18 de novembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pelo improvimento do recurso da empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli.** E

x



Município de Dois Vizinhos



encaminhou o processo ao senhor Prefeito para seu efetivo julgamento, no dia 19 de novembro de 2019.

O Prefeito homologou o parecer jurídico improvando o recurso protocolado pela empresa **S M Resende Construtora de Obras Eireli**, conforme decisão de 19 de novembro de 2019.

A Comissão informou que recebeu a decisão administrativa e assim declarou a proponente vencedora do certame:

Fornecedor	Lote	Valor
Itavel Serviços Rodoviários Eireli	01	3.173.317,62

Totalizando a licitação em **R\$ 3.173.317,62** (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme ata 009 da Concorrência nº 008/2019 de 19 de novembro de 2019.

A Advogada do Município emitiu parecer pelo prosseguimento do procedimento licitatório com conseqüente homologação, tendo predominado o Princípio da Legalidade bem como a proposta mais segura à administração para a contratação, sendo que foi cumprido o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 8.666/93 e seus respectivos artigos, no dia 20 de novembro de 2019.

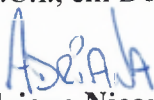
Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalta-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base nos relatos constantes nas atas de abertura e julgamento do certame.

Houve um desconto de 17,88% (dezessete vírgula oitenta e oito por cento) do valor total da licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.


Adriana Nicaretta Nunes
Sistema de Controle Interno
Decreto nº 13572/2017

Jaqueline Martinez de Oliva
Sistema de Controle Interno Adjunto
Decreto nº 13581/2017



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS



C.I. nº 013/2019

Do: Depto de licitações

Para: Depto de Administração

Informo que em verificação ficou constatado erro material, no objeto da Concorrência 008/2019.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - PROPOSTA 052600-88.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - PROPOSTA 0525600-88.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.


Claudinei Schreiber

CLAUDINEI SCHREIBER

Director do Departamento
de Licitações

Decreto N° 15235/2019



Município de Dois Vizinhos



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA FINISA - PROPOSTA 0525600-88**, em favor da licitante vencedora: **ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI**, CNPJ nº 78.106.754/0001-18, com o valor total de R\$ 3.173.317,62 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) e **HOMOLOGA** referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

de governo nos termos do inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para cobertura dos Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisória da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no caput do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 na mesma unidade Orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária os Programas de Governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000 a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a Segurança Pública, Assistência Jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 11. É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Artigo 41 da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020. (Lei Municipal nº 2318 de 19 de junho de 2.019).

Art. 12. Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2020, aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2020 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2318/2019) e com o layout do sistema SIMAM 2020, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

QUADRO I

ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 41, da Lei Municipal nº 2318 de 19/06/2019-LDO)

Em cumprimento ao disposto no Art. 41 da LDO para 2020, seguem os valores atualizados referentes à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias embutidas no PLO 2020 é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Tal valor foi obtido mediante o cálculo do ganho real de arrecadação projetado para 2020.

Margem de Expansão em 2020	
	RS
1. RCL-Recorre Liquida Reestimada p/2019	127.000.000,00
2. Previsão Orçamentária para 2020 (RCL)	135.000.000,00
3. Aumento real da arrecadação	8.000.000,00
4. Margem utilizada	4.000.000,00
- Novas Admissões e Concessões de Vantagens aos Servidores	500.000,00
- 7,00% reajuste aos servidores	2.000.000,00
- Manutenção de Novas Obras Executadas no exercício	500.000,00
- Outros	1.000.000,00
5. Saldo (3-4)	4.000.000,00

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod318641

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à CONCORRÊNCIA Nº 008/2019, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-PROGRAMA FINISA-PROPOSTA 0525600-88, em favor da licitante vencedora: ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ nº 78.106.754/0001-18, com o valor total de R\$ 3.173.317,62 (três milhões, cento e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod318665

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 187/2019

Contrato	176/2019. Dispensa de Licitação nº 047/2019
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Vianmaq Equipamentos LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0001-12.
Objeto	Contratação de empresa para realização da segunda revisão preventiva relatada as 500 (quinhentas) horas do veículo Escavadeira Hidráulica, marca Komatsu, modelo PC 200-8, Frota 331.
Valor	R\$ 3.386,81 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais, oitenta e um centavos).
Prazo	60 (sessente) dias.
Data de Assinatura	19 de novembro de 2019.
Ata de Registro de Preços	177/2019, Pregão Eletrônico nº 114-2019.
Empresa	Máximo Indústria e Comércio EIRELI - ME, CNPJ nº 29.136.844/0001-46.

Dois Vizinhos, 20 de novembro de 2019.

Raul Camilo Isotton-Prefeito



Cod318642

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE

RESOLUÇÃO Nº 0006/2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintetico Anual do Sistema único de Assistência Social - SUAS referente ao ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JORGE D'OESTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Lei 330/2009 de 24 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao exercício de 2018.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD, repassados ao município pelo MDS, no ano de 2018;

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos de incentivo à Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS, repassados ao município pelo MDS, no ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, 20 de novembro de 2019.

GILSON O. GROSS
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Vitorino

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CNPJ 16.896.423/0001-00
Rua Barão de Capatzen 134
CEP 81322-000 - Vitorino - PR
Processo Administrativo: 827819
Processo de Licitação: 827819
Data da Publicação: 16/11/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, INTERVENÇÃO E INFLUÊNCIA SOCIAL (DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TRIBUTAÇÃO, INTERVENÇÃO E INFLUÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2019

Matriz: ANULAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 10/2019 DE 07/05/2019 E INTERVENÇÃO Nº 10/2019 DE 08/05/2019

Vitorino, 20 de Novembro de 2019

ELIENAIRO DA SILVA JUNIOR
Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2019;

TORNAR PÚBLICO

1 - A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019 já homologado;

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
004	HELLEN CRISTINA SALLS DE ARAÚJO BATISTA	6115889650	2ª

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionado acima, a comparecer no dia 25/11/2019 às 8h30min horas, à Polimed - sito à Rua Itaboraí, 1371 - 1º andar - Pato Branco/PR. E de 26/11/2019 às 8h, junto à Prefeitura Municipal de Vitorino no Recurso Humanos situada na Rua Barão de Capatzen, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

c) Documentação de quitação militar, quando exigido;

d) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

e) Resultado do exame admissional;

f) Duas fotografias 3x4, idénticas e recentes.

Vitorino, em 19 de novembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018;

TORNAR PÚBLICO

1 - A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20725	LUÍZAS FARIAS GÖTTSCHE	1101213825	0ª

2 - CONVOCA o candidato classificado e relacionados acima, a comparecer no dia 25/11/2019 às 8h30min horas, à Polimed - sito à Rua Itaboraí, 1371 - 1º andar - Pato Branco/PR. E no dia 26/11/2019 às 08h junto à Prefeitura Municipal de Vitorino no Recurso Humanos situada na Rua Barão de Capatzen, nº 134, para a entrega de documentos, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados;

a) Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado), Carteira de Trabalho - CTPS e Título de Eleitor;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Documentação de quitação militar, quando exigido;

e) Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;

f) Resultado do exame admissional;

g) Duas fotografias 3x4, idénticas e recentes.

Vitorino, em 19 de novembro de 2019.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 2,5(duas e meia) diárias para as servidoras Rosane Eleuterio Gerente de Recursos Humanos e Fabiana Miana Bosack Tecnico de Apoio Administrativo, conforme o fco's 722 e 723/2019, para participar tratamento ponto na BATH Sistema e reunião de enquadramento de professores com Prof. Jaury Bonbonato em Curitiba PR nos dias 24 a 26 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 259/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor Dirceu Antonio Ruaro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme afco's 728/2019, para participar reunião de enquadramento do novo PCR e reunião dos secretários na Londrina, em Curitiba PR nos dias 26 a 29 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 260/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 261/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para o servidor Dirceu Antonio Ruaro, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme afco's 728/2019, para participar reunião de enquadramento do novo PCR e reunião dos secretários na Londrina, em Curitiba PR nos dias 26 a 29 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 262/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 263/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 264/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 265/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 266/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 267/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 268/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 269/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 270/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 271/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 272/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 273/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 274/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 275/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 276/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 277/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 278/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 279/2019

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias para o servidor Marciano Votri, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura, conforme afco's 127/2019, para viagem técnica - Encontro Estadual de Empreendedores e Líderes Rurais 2019, em Curitiba PR nos dias 21 a 22 de novembro de 2019.

II - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de novembro de